



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 98/2025

Ao Projeto de Lei nº 040/2025

Relator: vereador Sabino Zilli

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em estudo nesta Comissão propõe atribuir oficialmente o nome *Centro de Referência e Assistência Social Ida Libardoni Fantin* ao atual Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) do município de São Lourenço do Oeste – SC, em homenagem à Sra. Ida Dorvalina Libardoni Fantin, cidadã que deixou um importante legado social, comunitário e humano ao município.

A iniciativa atende aos princípios de reconhecimento público e preservação da memória de cidadãos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento social da cidade. A Sra. Ida Libardoni Fantin foi uma figura amplamente respeitada pela comunidade, destacando-se pelo seu engajamento com causas sociais, pela solidariedade e pelo apoio prestado às famílias em situação de vulnerabilidade. Dar seu nome ao CRAS — uma instituição central nas políticas públicas de assistência social — representa uma homenagem justa, simbólica e profundamente significativa, especialmente considerando que o trabalho da homenageada esteve diretamente relacionado aos valores que este equipamento público representa: acolhimento, proteção social, dignidade e cidadania.

Assim, reiteramos, e consideramos que a homenagem à Sra. Ida Dorvalina Libardoni Fantin é legítima, oportuna e plenamente justificada em razão da sua relevante trajetória de serviços prestados à comunidade lourenciana. A denominação do CRAS com seu nome perpetuará sua memória junto à população e às futuras gerações.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise feita por esta Comissão, em especial quanto ao mérito do projeto, exaramos parecer favorável à matéria.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2025.

Sabino Zilli
Vice-Presidente e Relator

Vereador Jader Gabriel Ioris _____ voto _____
Presidente

Vereador Mauro Cesar Michelin _____ voto _____
Membro

(Os documentos originais e assinados encontram-se anexados ao Projeto de Lei em questão).